



**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS
SÍNDICOS DE CONDOMÍNIOS
COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO
ESTADO DO CEARÁ -
ASSOSÍNDICOS/CE E A UNIDENTAL
PARA O ATENDIMENTO PLANO
ODONTOLÓGICO DO ESTADO DO
CEARÁ.**

ASSOCIAÇÃO DOS SÍNDICOS DE CONDOMÍNIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ, situada à Av. Desembargador Moreira, 760, Sala 702, Meireles, CEP: 60.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.794/0001-08, doravante denominada simplesmente **ASSOSÍNDICOS/CE**, neste ato representada pela Diretor Presidente Carlos Manuel de Sousa Campos, Portador de RG nº 2008382951-7 e inscrito no CPF nº 600.051.713-00, residente e domiciliado na rua Rua Judith Martins, 281, Casa 800, Tamatanduba, 61760-000, Cidade de Eusébio/CE, e do outro lado a(ou) conveniada(o) doravante denominada **UNIDENTAL**, empresa privada de idiomas, com sede na Rua Vicente Linhares, 500, sala 606 – Aldeota, Fortaleza - CE, 60.135-270, com CNPJ sob o nº 02.889.453/0001-46, tendo como Representante Legal Sra. Aline Silveira Borges, brasileira, dentista, portadora RG nº 95002314572 SSP/CE., inscrita CPF nº 770.352.753-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições institucionais, têm entre si justo e avençado o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de descontos aos associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes), conforme



explicitado na Cláusula Sexta, durante todos os períodos em que se encontrarem associados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS

O benefício a que alude à cláusula anterior abrangerá:

a. Plano odontológico - LIGHT (Básico)

- ☐ Urgência
- ☐ Limpeza Completa (Flúor, Profilaxia, Remoção de Tártaro)
- ☐ Radiologia Simples (Periapical e Interproximal)

b. Plano odontológico UNIPLUS (Intermediário)

- ☐ Urgência
- ☐ Limpeza Completa (Flúor, Profilaxia, Remoção de Tártaro)
- ☐ Radiologia Simples (Periapical / Interproximal)
- ☐ Restauração Simples (Não cobre a reconstrução)
- ☐ Tratamento de Canal
- ☐ Extrações Simples
- ☐ Odontopediatria básica

c. Plano odontológico PREMIUM PLUS (Completo)

- ☐ Urgência
- ☐ Limpeza Completa (Flúor, Profilaxia, Remoção de Tártaro)



-
- ☐ Radiologia Simples (Periapical / Interproximal)
 - ☐ Radiologia Completa (Seriografia / Panorâmica)
 - ☐ Restauração Completa
 - ☐ Tratamento de Canal
 - ☐ Retratamento de Canal
 - ☐ Tratamento da Gengiva (Gengivectomia / Aumento de Coroa)
 - ☐ Extração Simples
 - ☐ Extração do Siso
 - ☐ Odontopediatria completa
 - ☐ Exames Laboratoriais
 - ☐ Prótese (Coroa provisória)

d. Obs.: Cobre todo o rol de procedimentos da ANS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ABRANGÊNCIA

São beneficiários deste Termo de Convênio os associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes) que vierem a precisar dos serviços da parte conveniada, após a assinatura do presente Termo de Convênio.

Parágrafo único: São considerados dependentes:

1. (acidentes) - Pai e Mãe
2. (descendentes) - Filhos e enteados.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOSÍNDICOS/CE

Parágrafo 1. A **ASSOSÍNDICOS/CE** se compromete a divulgar para seus associados (titular e seus dependentes), os benefícios que o(a) conveniado(a) pretende oferecer, por todos meios de comunicação.

Parágrafo 2. A **ASSOSÍNDICOS/CE** se compromete a informar, a qualquer tempo o(a) conveniado(a), o desligamento do associado dos quadros da **ASSOSÍNDICOS/CE**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

O(A) Conveniado(a) compromete-se a:

§ 1º Estender os descontos tratados neste Termo de Convênio aos beneficiários e seus dependentes da **ASSOSÍNDICOS/CE**.

§ 2º Fornecer o material de divulgação dos serviços ofertados pelo(a) conveniado(a) para divulgação da **ASSOSÍNDICOS/CE** com seus associados.

§ 3º Conceder desconto de acordo com a tabela contida no caput da Cláusula Sexta, quando pagas até a data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS

O(A) **CONVENIADO(A)** compromete-se a adotar os percentuais de descontos de acordo com a tabela a seguir, aos associados da **ASSOSÍNDICOS/CE** (titular e seus dependentes):

LIGTH - R\$ 18,00	UNIPLUS - R\$ 25,00	PREMIUM – R\$ 35,00
--------------------------	----------------------------	----------------------------



Urgência/Emergência 24hs	Urgência/Emergência 24hs	Urgência /Emergência 24hs
Diagnóstico	Diagnóstico	Diagnóstico
Prevenção	Prevenção	Prevenção
Odontopediatria	Odontopediatria	Odontopediatria
Periodontia	Periodontia	Periodontia
Testes e exames de Laboratórios	Testes e exames de Laboratórios	Testes e exames de Laboratórios
Radiologia**	Endodontia	Endodontia
	Dentística**	Dentística
	Radiologia**	Radiologia
	Cirurgia**	Cirurgia
		Prótese

Obs1 * Todos os demais procedimentos não cobertos entram na modalidade de Pré-pagamento.

Obs2 ** Modalidade de Pré-pagamento.

§ 1º O não pagamento dos associados das mensalidades do(a) conveniado(a) até a data do seu vencimento, implicará a perda de todos os descontos de que trata o caput desta Cláusula, bem como a incidência de multas pré-estabelecidas no contrato de prestação de serviços. **(critério de percas do convênio).**

§ 4º O(A) Conveniado(a) assegurará aos beneficiários o mesmo percentual de desconto durante todo o período deste contrato enquanto permanecerem na condição de associados

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

Av. Desembargador Moreira, 760, Sala 702, Meireles, CEP: 60.170-000
<https://www.assosindicosce.com.br> - @assosindicosce



As partes acordam em disponibilizar espaço em seus veículos de divulgação, jornais, revistas e outros informativos, para difusão de artigos e informações de interesses recíprocos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá duração de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias da data pretendida para o seu encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

A **ASSOSÍNDICOS/CE** publicará o resumo deste Termo de Convênio no site <https://www.assosindicosce.com.br>, se julgado conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza – CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Convênio, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2022.



Diretor Presidente - ASSOSÍNDICOS/CE

gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS MANUEL DE SOUSA CAMPOS
Data: 31/10/2022 18:16:14-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

CNPJ: 48.128.794/0001-08

Aline Silveira Borges
Aline Silveira Borges - UNIDENTAL

CNPJ: 02.889.453/0001-46

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Av. Desembargador Moreira, 760, Sala 702, Meireles, CEP: 60.170-000
<https://www.assosindicosce.com.br> - @assosindicosce